



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 630, de 07 de dezembro de 2022.

Aprova, com recomendações, o Plano de Trabalho de Atualização de Transectos nos trechos 6 a 11 e 12 a 16 do Plano de Manejo de Rejeitos.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 150 a 157 do TTAC, que detalham ações e compromissos específicos quanto ao manejo de rejeito, o disposto na Nota Técnica nº 14/2022 da Câmara Técnica de Rejeitos e Segurança Ambiental, as discussões na 65ª Reunião Ordinária do CIF, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2022, no que lhe é pertinente;
2. Aprovar parcialmente o Plano de Trabalho de Atualização de Transectos nos trechos 6 a 11, Lagoas e Reservatórios dos trechos 13 e 14 do Plano de Manejo de Rejeitos apresentado pela Fundação Renova;
3. Requerer à Fundação Renova a apresentação de um plano de amostragem para todos os contextos dos trechos 12 a 16 do Plano de Manejo de Rejeitos, com proposta de adensamento da malha amostral para as investigações das lagoas marginais e para os reservatórios das UHEs que se encontram ao longo destes trechos, em até 60 dias após esta deliberação;
4. Requerer à Fundação Renova a entrega de relatório consolidado referente a atualização dos transectos realizados nos trechos 6 a 11 do Plano de Manejo de Rejeitos com os dados brutos, incluindo os dados espaciais georreferenciados e metadados até agosto de 2023;
5. A Fundação Renova deverá realizar comparação com os dados brutos diretamente, seja na análise separada ou em complementação às análises estatísticas, as quais devem ser readequadas conforme observações dispostas na Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2022.
6. Estabelecer Grupo de Trabalho para acompanhamento do PG 23, especificamente o Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 12 - reservatório da UHE Risoleta Neves, facultada a presença de membros dos órgãos ambientais dos Estados, da Agência Nacional de Águas, ANEEL e demais Câmaras Técnicas interessadas.

- a) O GT deverá apresentar relatório de situação preliminar na 66ª Reunião Ordinária do CIF, considerando o PMR do trecho 12 e as obras licenciadas da UHE.
- b) A presente deliberação não prorroga ou altera prazos de ações objeto de penalidades envolvendo apresentação de cronograma de retomada da operação da UHE Risoleta Neves.
- c) A Fundação Renova e a empresa Samarco deverão aportar os dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do GT.
- d) As Câmaras Técnicas deverão apresentar as indicações para participação no GT em até 15 dias, sendo convite enviado para as demais instituições em igual prazo.

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 12/12/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14366624** e o código CRC **78426A88**.